

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 09/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 74, III, alíneas C e F da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40 referente à Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, por profissional de notória especialização, para o patrocínio e defesa dos interesses da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, visando à recuperação dos valores não repassados a título de duodécimo, referentes às verbas do FUNDEB, com remuneração ad êxito fixada em 30% sobre o montante efetivamente acrescido.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues, sendo favorável à Inexigibilidade do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

ALTO DO RODRIGUES - RN, 03 de setembro de 2025.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por: Admin Câmara de Alto do Rodrigues
Código Identificador: 38115030

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 19/09/2025. EDIÇÃO 105. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>